



PROJETO DE LEI Nº 53/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **ESPECIAL** na importância de **R\$ 20.000,00**(Vinte mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07-Fundo Municipal de Saúde

03-Saude Divisão Estadual

10-Saúde

305-Vigilancia Epidemiológica

0079- Epidemiologia e Controle de Doenças

1436-Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025(FR 621)4190

33.90.30.00/1436-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente.*

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir na da vigente Lei orçamentaria, Recursos do Fundo Estadual de Saúde , Programa Inverno Gaúcho para intensificar ações de Vigilância Epidemiológica no inverno, conforme portaria 322/2025.

Itati, 04 de Julho de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal